PUBLIQUE-SE
em 20/02/2018
Secretaria Administrativa

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
20/02/2018 - 8:40
Maria José Martins dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 1.381/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLICADO
Em 20/02/2018
Secretaria Administração

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018, dentro do exercício financeiro.

Parágrafo Único. Os Contribuintes habilitados a participarem do sorteio são os que estiverem com o IPTU 2018 totalmente quitado até o dia 31.12.2018.

Art. 2º - Os prêmios objetos do sorteio entre os contribuintes são:

I – Três moto 50cc, zero km;

Art. 3º - Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I - o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito;

II - os Vereadores da Câmara Municipal de Agrestina;

III - os Secretários Municipais e o Procurador-Geral do Município;

IV - os servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agrestina; e

V - os servidores lotados nos setores responsáveis pela arrecadação do IPTU e os que participarem da comissão encarregada do sorteio.

Art. 4º - As premiações e seus respectivos sorteios serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto.

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 20/02/2018
Mat. 002
AGRESTINA

Art. 5º - Os sorteios serão realizados em local, data e hora a serem divulgados pelos meios de comunicação, após a regulamentação de que trata o artigo 4º.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constante do Orçamento Municipal de 2018.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA
RECEBIDO
Em 2/02/2018
Maria José M. Ba...
Sec. Adm.
Mat. 002

LEI MUNICIPAL Nº 1.381 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.381 de 01 de fevereiro de 2018, que ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências.***

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 01/02/2018
Maria José M...
Sec. Adm.
Mat. 01...
AGRESTINA

Agrestina, 08 de fevereiro de 2018.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
09/02/2018 nº 070
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 45/2018

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.381 de 01 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.381/2018 de 01 de fevereiro de 2018, que ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à distribuição de prêmios aos contribuintes que recolherem integralmente o IPTU 2018 dentro do exercício financeiro, e dá outras providências.***

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA
RECEBIDO
Em 09/02/2018
Maria José M.B.
Sec. Adm.
Mat. 002